

EDITAL IFSP-BRA Nº 033/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT”

1. APRESENTAÇÃO

O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.1. Objetivo

O Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar discentes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR do IFSP para a execução dos Projetos aprovados no Edital Setec nº 84 do ano de 2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para discentes, visando o apoio administrativo junto ao Núcleo Incubador Bragança Paulista no projeto “Incubadoras do IFSP”, submetido ao Eixo II do Edital Setec nº 84/2021: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

2.2. Número de vagas: 02 vagas para discentes dos cursos de Ensino Médio e 01 vagas para discentes dos cursos de Graduação.

2.3. As bolsas terão duração de até 12 meses.

2.4. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Junho de 2022 a Maio de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.5. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir:

TABELA 1: QUADRO DE VAGAS

NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
------------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	----------------

Estudantes dos cursos de Graduação do câmpus BRA	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	10 horas	R\$ 400,00
Estudantes dos cursos do Ensino Médio/Técnico do câmpus BRA A partir do 3º ano	02	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	10 horas	R\$ 161,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Discente – curso de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no projeto “Incubadoras do IFSP” deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Fornecer apoio operacional durante a execução dos cursos.
- b. Assessorar a coordenação, fornecendo suporte administrativo quando solicitado.
- c. Auxiliar na preparação das mídias necessárias à divulgação da incubadora tecnológica do câmpus.
- d. Auxiliar na manutenção da página eletrônica da incubadora tecnológica do câmpus.
- e. Auxiliar no suporte técnico às empresas incubadas conforme solicitação da coordenação.
- f. Fazer pesquisas sobre informações pertinentes aos processos de incubação tecnológica.
- g. Auxiliar na preparação de cronogramas e relatórios periódicos das atividades.

3.2. Discentes

O bolsista aprovado para atuar no projeto “Incubadoras do IFSP” deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Divulgação do programa e cadastro das ações.
- b. Confeção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações.
- c. Subsidiar as atividades conforme cronograma de ações.
- d. Apoiar as ações de divulgação da incubadora tecnológica do câmpus.
- e. Auxiliar na modelagem das atividades de incubação de empresas tecnológicas.
- f. Auxiliar nas pesquisas de informações e na preparação de relatórios.

3.3. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador ou da Coordenação do Projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/Z22XWgVEd34c9MkR6>

4.3. Período de Inscrição: 18/05 a 25/05/2022

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- a. **Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;
- b. Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

5.2. Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail e Whatsapp, para as entrevistas que acontecerão **nos dias 26 e 27 de maio de 2022, das 10h30 às 12h30.**

5.3. Cada respectivo coordenador do Núcleo Incubador fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de aplicativos de videoconferência.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2. O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e divulgado na página do câmpus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na TABELA 1 do item 2.5, sendo de 10 horas semanais, com duração da bolsa de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também na TABELA 1 do item 2.5, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes ou ao Câmpus Bragança Paulista do IFSP.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na TABELA 1 do item 2.5;

- b. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c. Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao orientador o mais breve possível;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h. Participar de eventos promovidos pelo IFSP com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i. Devolver ao IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	18/05/2022
Período de Inscrição (conforme item 5)	18 a 25/05/2022
Entrevistas	26 e 27/05/2022
Divulgação da Classificação Final	27/05/2022
Início de execução das bolsas	01/06/2022

Bragança Paulista, datado e assinado eletronicamente.

João Roberto Moro
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 17/05/2022 17:37:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347492

Código de Autenticação: Obfbef8eb2



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000